Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh

MISSÃO

A Educação Fiscal tem por missão "Conscientizar a sociedade, através da escola, da função socioeconômica do tributo. Além disso, busca o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população".

Regulamento

APRESENTAÇÃO

A Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh tem por finalidade implementar de forma integral o tema da Educação Fiscal conforme determina a BNCC 2017, no ensino fundamental do 2º ao 9º ano, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria, cadastradas na plataforma Mangahigh.com . A ação busca valorizar as atividades que já são desenvolvidas por educadores em época de ensino híbrido e recursos diversificados sendo uma verdadeira metamorfose, e o resultado que vamos obter alcançará o conhecimento cognitivo/subjetivo, formando estudantes preparados para desbravar um mundo novo. O professor é o profissional capaz de realizar estas tarefas que relacionam a temática Educação Fiscal com a matemática de um modo inter e transdisciplinar fortalecendo a prática educativa para o ensino híbrido sustentado por uma metodologia ativa e, frente a esta nova experiência de aprendizagem, viabiliza um espaço de discussão, renovando e ampliando os conhecimentos.

CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º A Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh é promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, em parceria com a Mangahigh.com, por meio do Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF), que é desenvolvido pelas Secretarias de Educação e de Finanças, e conta com o apoio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh tem como objetivos: Facilitar o aprendizado das relações matemáticas; descobrir e valorizar novos talentos; incentivar o desenvolvimento cultural e a busca de novas linguagens; transmitir conhecimentos aos estudantes sobre a função socioeconômica do tributo e acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tornando os estudantes capazes de expressar uma opinião crítica, principalmente agora, em tempos de pandemia, onde a aprendizagem acontece de forma híbrida, sobre o aproveitamento dos tributos recolhidos e a importância dos mesmos no contexto social.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão participar da Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh, estudantes cadastrados na plataforma da Mangahigh com seus respectivos professores do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e EJA, estudantes regularmente matriculados nas Escolas das Redes Municipal de Ensino de Santa Maria, desde que estas desenvolvam projetos de Educação Fiscal em suas Escolas.

§ 1º Todo aluno, já cadastrado na plataforma Mangahigh, está automaticamente participando da Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh, mesmo assim deverá preencher o formulário de inscrição, sendo esta gratuita e disponível de forma on-line, link de inscrição.

§ 2º No momento da inscrição, os participantes autorizam o PMEF a utilizar materiais relativos a seus trabalhos, como imagens e textos, para fins de divulgação.

Art. 4º Período de inscrição: a escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria que utilizam a plataforma Mangahigh.com estarão automaticamente inscritas para participar da competição.

Art. 5º Período para realizar as atividades da Olimpíada: de 01/07/2021 até 31/07/2021.

CAPÍTULO IV
DA PREMIAÇÃO

Art. 6º O estudante classificado em primeiro lugar de cada categoria **Art. 5º**, receberá um video game *PS 4* destinado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santa Maria - RS, conforme Ato de Destinação de Mercadorias nºs 350/2020 e 156/2021.

Parágrafo 01: Os professores responsáveis pelas atividades dos estudantes vencedores, em cada uma das categorias, serão premiados com 01 (um) cartão de memória e 01 (um) *pendrive.*

Parágrafo 02: Atenção, os produtos são oriundos de apreensão pela Receita Federal, portanto não possuem garantia para perda, conserto e/ou troca do produto.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Art. 7º, A Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh é composta por nove categorias e cinco modalidades, do Ensino Fundamental e EJA, destinadas aos estudantes, coordenados pelos seus professores, sendo elas:

Categoria	Estudantes	Modalidades
01	2º ano	Modalidade 01 - Atividades de Matemática da Plataforma Mangahigh Modalidade 02 - Paródia sobre Educação Fiscal e/ou conceitos matemáticos Modalidade 03 - Atividade Matemágica Modalidade 04 - Desenho incluindo Matemática e Educação Fiscal; Modalidade 05 - Cadastro no Peça Nota Santa Maria, conforme **Art. 11** deste regulamento.
02	3º ano	
03	4º ano	
04	5º ano	
05	6º ano	
06	7º ano	
07	8º ano	
08	9º ano	
09	EJA	

Art. 8º A Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh deve abordar os seguintes temas:

I – Educação Fiscal no Contexto Social;
II – Influência dos conceitos matemáticos na vida dos estudantes
III – Função Social dos Tributos Públicos na Gestão Democrática

CAPÍTULO VI
DAS ETAPAS

Art. 9° Etapa 01: Atividade da plataforma Mangahigh, será realizada em cada uma das categorias listadas no **Art. 4°**

Parágrafo Único: As atividades serão realizadas na plataforma da Mangahigh

Art. 10. Etapa 02: Construção de uma Paródia**,** será realizada em cada uma das categorias listadas no **Art. 4°**, com os temas do **Art. 6º.**

Art. 11. Etapa 03: Atividades de Matemágica, serão realizadas em cada uma das categorias listadas no **Art. 4°.**

Art. 12. Etapa 04: Criação de um Desenho, será realizada em cada uma das categorias listadas no **Art. 4°**, com os temas do **Art. 6º.**

Parágrafo 01: Os desenhos devem ter a seguinte dimensão: formato A4 (210 x 297).

Art. 13. Etapa 05: O Cadastramento na campanha Peça Nota Santa Maria pontuam: 02 cadastros igual a 03 pontos; 05 cadastros igual a 06 pontos; 09 cadastros igual a 10 pontos; 12 cadastros igual a 15 pontos e 15 cadastros igual a 20 pontos, link para cadastramento no Peça Nota

Art. 14. Os trabalhos inscritos deverão ser autorais e inéditos.

CAPÍTULO VII
DA PONTUAÇÃO

Art. 15. Planilha de pontuação das atividades nomeadas no Capítulo VI das Categorias e Modalidades.

Art. 16. Para participar da Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh, os professores deverão anexar uma cópia da atividade do estudante conforme a categoria e modalidade (2, 4 e/ou 5) deverá ser enviada no formulário de atividade.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Modalidade	Pontuação Máxima	Critérios de Pontuação por Categoria
N° 01 Mangahigh	20	1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 5 pontos 5º lugar em diante: 2 pontos
N° 02 Paródia	20	1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 5 pontos 5º lugar em diante: 2 pontos
N° 03 Matemágica	20	1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 5 pontos 5º lugar em diante: 2 pontos
N° 04 Desenho	20	1º lugar: 20 pontos 2º lugar: 15 pontos 3º lugar: 10 pontos 4º lugar: 5 pontos 5º lugar em diante: 2 pontos
N° 05 Cadastro Peça Nota	20	1º lugar: 15 cadastros = 20 pontos 2º lugar: 12 cadastros = 15 pontos 3º lugar: 09 cadastros = 10 pontos 4º lugar: 05 cadastros = 06 pontos 5º lugar: 02 cadastros =03 pontos

Art. 17. A análise dos trabalhos inscritos será realizada pela Comissão Avaliadora, composta por:

– 01 representante da Delegacia Receita Federal do Brasil em Santa Maria;
– 01 representante da Universidade Federal de Santa Maria;
– 01 representante da Delegacia da Fazenda Estadual em Santa Maria;
– 01 representante da Secretaria do Município de Educação;
– 01 representante do PMEF;
– 01 representante do NTEM;
– 01 representante da Plataforma Mangahigh.

Parágrafo único: De acordo com a estrutura da Plataforma Mangahigh não há necessidade de representante na comissão avaliadora, porque a própria plataforma compila a pontuação.

Art. 18. Os trabalhos inscritos na Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh não serão devolvidos aos seus autores, ficando à inteira disposição do PMEF e dos parceiros da olimpíada, e poderão ser divulgados no site www.santamaria.rs.gov.br/educacaofiscal, redes sociais, imprensa e informativos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. A inscrição na Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh implica na aceitação e na concordância do presente regulamento.

Art. 20º. Os casos omissos a este regulamento serão julgados pela Comissão Avaliadora.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 21. A Comissão Organizadora da Olimpíada Educação Fiscal e Mangahigh é composta por:

- Adriana Aires Pereira - Coordenadora Adjunta do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMEd;
- Ieda Moraes Strunkis - Professora do NTEM / SM;
- Luis Guilherme Leite Martins - Professor do NTEM / SM;
- Maísa Ximenes - Professora do Programa de Educação Fiscal - SMEd;
- Maristela Dalla Porta de Abreu - Professora do NTEM / SM;
- Rosaura Vargas - Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal – SMF;
- Roselaine de Oliveira - Professora do Programa de Educação Fiscal - SMEd;
- Ricardo Fajardo - Professor do Departamento de Matemática- UFSM;
- Sérgio Miguel Aquino - Professor do Programa de Educação Fiscal - SMEd.

Santa Maria – RS, 31 de maio de 2021.